



LEI ORDINÁRIA Nº 424

de 29 de outubro de 1990

"Abre crédito suplementar no valor de Cr\$. 300.000,00 (TREZENTOS MIL CRUZEIROS), para atender reforços de dotação do orçamento vigente".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO, Estado de Mato Grosso do Sul: FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º.

Fica o Poder executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de Cr\$. 300.000,00, que serão utilizados para reforços de dotação orçamentária.

03 - Secretaria de Administração Geral

32 - Departamento de Finanças

15.84.2.06 - Atividade

3.2.0.0 - Transferencias Correntes

3.2.8.0 - Contribuição p/ Formação do Pasep.....Cr\$ 300.000,00

Art. 2º. *Como recursos para cobertura do crédito aberto por suplementação pela presente Lei, fica cancelado de igual importância a seguinte dotação e setor.*

03 - Secretaria de Administração Geral

32 - Departamento de Educação e Cultura

08.42.188.1.03 - Projeto

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.0.0 - Investimento

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr\$ 300.000,00

Art. 3º. *Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Antonio João, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 29 dias do mês de outubro de 1.990.

OVALDETE COINETE Prefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 424/1990 - 29 de outubro de 1990

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em